

LEI N.º 2.513, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.011.

Acresce à Lei n.º 2.467/2010 (LDO) prioridades e metas para o Exercício Financeiro de 2011.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I, da Lei n.º. 2.467, de 21 de maio de 2.010 (LDO), a seguinte prioridade e meta para o exercício financeiro de 2.011:

UO	PRG	ID	AÇÃO	TP	Produto	U. M.	Meta Física	Meta Financeira R\$
04	0006	20133	Assistência á Saúde do Servidor	A	-	Servidor Atendido	1.000	300.000,00

Art. 2º. Deverá ser providenciada a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2.011, 2.012 e 2013, para o atendimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2.011.**



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal